

Atividades	Pontuação Máxima
<p><b>1- Estágio extracurricular (não obrigatório) na área de formação:</b> apresentar declaração emitida pela instituição formadora ou instituição concedente, em papel timbrado.</p> <p>(1,5 ponto por estágio com, no mínimo, 30 horas)</p> <p>OBS: Na ausência de especificação, na declaração, da modalidade de estágio, este será considerado extracurricular (não obrigatório); estágios na mesma instituição serão considerados apenas uma vez.</p>	3,0
<p><b>2 - Iniciação Científica Concluída*:</b> apresentar documentação comprobatória de conclusão (declaração da instituição formadora ou do orientador).</p> <p>(0,5 ponto por cada projeto de Iniciação Científica)</p> <p><i>*Iniciação Científica em andamento não será considerada.</i></p> <p>OBS: Considera-se como Iniciação Científica concluída a participação em projeto científico por, pelo menos, 01 (um) ano. Será aceita apenas declaração da instituição formadora, do orientador ou da agência de fomento sobre atividade já realizada. Não serão aceitos contratos/termo de compromisso.</p>	1,0
<p><b>3 - Participação em ligas acadêmicas, projetos de extensão universitária, monitorias (em disciplinas da graduação ou projetos de pesquisa) e representação discente junto aos colegiados e comissões institucionais.</b></p> <p>(0,5 ponto por atividade, com no mínimo, 30 horas)</p> <p>OBS: Será aceita como representação discente a participação em empresas juniores e baterias; a participação em entidades representativas do conjunto de estudantes (CA, DA, DCE, UEE e UNE) não será validada como representação discente, já que são organizações dos estudantes e não têm vínculo oficial com as instituições formadoras, conforme a Lei Federal nº 7.395, de 31/10/1985.</p>	1,0

<p><b>4 - Apresentação oral ou de painel em congressos, seminários, encontros e outros eventos científicos, todos da área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora do evento.</b></p> <p>(0,5 ponto por atividade)</p> <p>OBS.: Não serão validados os relatos de aula e as publicações.</p>	2,0
<p><b>5 - Participação em cursos e eventos na área de formação:</b> apresentar certificado emitido pela instituição promotora do evento, em papel timbrado.</p> <p>(1,0 ponto por cada evento)</p> <p>OBS: São considerados cursos e eventos na área de formação todos aqueles que estão diretamente ligados à área profissional do candidato ou à área da saúde, de maneira geral.</p>	3,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

6.3. A nota da Análise Curricular será disponibilizada na área do candidato no site da FUVEST, no dia 08/12/2023, a partir das 12h00.

#### 7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1. A nota de cada prova será convertida para a escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.2. A Prova Objetiva (P1) terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2.1. Os candidatos que atingirem menos de 30% do valor da P1 não terão a Prova Dissertativa (P2) corrigida e serão eliminados do processo seletivo.

7.2.2. Em cada programa e área de concentração, para os candidatos que atingirem a partir de 30% na P1, o resultado obtido nesta prova será utilizado para compor uma lista com finalidade classificatória.

7.2.2.1. Os candidatos mais bem classificados na P1, em sua primeira opção, em número correspondente a 4 (quatro) vezes o número de vagas do programa e área de concentração, estarão habilitados a ter sua Prova Dissertativa (P2) corrigida, bem como a participar da Segunda Fase do processo seletivo (Análise Curricular), respeitando o item 7.3.3.

7.2.2.2. Respeitados o quádruplo do número de vagas e o item 7.3.3, e havendo empate na nota correspondente à última classificação, todos os candidatos com nota igual a essa estarão habilitados a ter a P2 corrigida e a seguir para a análise da Segunda Fase.

7.3. A Prova Dissertativa (P2) terá caráter classificatório.

7.3.1. A nota obtida na P2 será utilizada para compor a nota final, conforme cálculo apresentado no subitem 8.1.

7.3.2. A P2 será distribuída a todos os candidatos, concomitantemente com a P1. Entretanto, somente terão a P2 corrigida os candidatos habilitados, conforme itens 7.2.2.1 e 7.2.2.2.

7.3.3. Os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na P2 serão eliminados do processo seletivo.

7.4. Na P1, será atribuída pontuação 0 (zero) às respostas que não corresponderem ao gabarito oficial ou que contiverem emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma alternativa assinalada.

7.5. Para cada área profissional, em cada programa e área de concentração, a correção da P2 será feita de acordo com a classificação do candidato em sua primeira opção de inscrição.

7.6. As respostas à P2 serão corrigidas por dois avaliadores independentes. Se a divergência entre as duas notas já convertidas for, no máximo, igual a 2,0 (dois), a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a segunda casa decimal. Se ocorrer discrepância superior a 2,0 (dois), haverá um terceiro examinador, que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas avaliações anteriores e que também atribuirá uma nota. Caso duas entre as três notas sejam diferentes entre si por menos de um ponto, a nota discrepante será descartada e a nota final será a média das duas restantes. Caso contrário, será feita a média aritmética das três notas.

7.7. Na hipótese de anulação de questão (ou de item de questão) de qualquer uma das provas, será atribuído a todos os candidatos presentes na prova correspondente o valor da questão (ou do item da questão) anulada.

7.8. A FUVEST divulgará os enunciados e gabarito da P1, bem como os enunciados da P2, às 12h00 do dia 18/09/2023, no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>).

7.9. Para a avaliação da P2, serão utilizados os seguintes critérios:

7.9.1. Compreensão dos enunciados: será avaliada a habilidade do candidato de compreender os enunciados e o comando das questões/estudos de caso e, a partir dessa compreensão, fornecer a resposta esperada pela banca elaboradora.

7.9.2. Adequação conceitual: será avaliada a habilidade do candidato de mobilizar corretamente seus conhecimentos acerca da temática trabalhada nas questões/estudos de caso.

7.9.3. Coerência discursiva: será avaliada a habilidade do candidato de expressar-se adequadamente em língua portuguesa, em sua forma escrita, bem como a capacidade de articulação de suas ideias e dos conceitos abordados nas questões/estudos de caso.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final do candidato que concluir todo o processo seletivo será calculada com base na seguinte fórmula:

$$Nota\ final = \left\{ \frac{P1 + (P2 \times 2)}{3} \times 0,8 \right\} + (AC \times 0,2)$$

Arredondada até a segunda casa decimal.

8.1.1. A fórmula da nota final será válida apenas nos casos em que os candidatos tiverem obtido a partir de 30% na P1 e nota maior que 0 (zero) na P2.

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco), por ordem decrescente das notas finais.

8.3. Serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- (1) maior nota na Prova Dissertativa (P2);
- (2) maior nota na Prova Objetiva (P1);
- (3) menor tempo de formado;
- (4) maior idade.

8.4. Os candidatos serão classificados por sua área profissional no Programa de Residência e, quando houver, na área de concentração, de acordo com a sua nota final. As listas de classificação final serão publicadas no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) e também no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE/SP).

8.5. Serão convocados para matrícula todos os candidatos aprovados, até o preenchimento do número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação em cada Programa, consideradas, também, a área de concentração, quando houver, e a área profissional.

8.6. Em caso de ampliação de vagas em qualquer um dos programas aprovada pelas instâncias competentes após a publicação deste edital, mas antes do início das atividades dos programas, serão convocados os candidatos para estas vagas respeitando-se integralmente a lista classificatória final.

8.7. A convocação para matrícula em segunda e terceira opções somente ocorrerá após o esgotamento da lista de aprovados em primeira opção para cada Programa, consideradas, também, a área de concentração, quando houver, e a área profissional.

#### 9. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e de sua homologação, das fases do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados e da matrícula, constam da tabela a seguir:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Solicitação de redução da taxa de inscrição	15/05/2023 a 25/05/2023	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST
Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução de taxa	15/06/2023	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Período de inscrição no processo seletivo	19/06/2023 a 21/08/2023	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST
Data-limite para pagamento da taxa de inscrição	23/08/2023	Expediente Bancário	Banco
Divulgação da lista de inscritos e dos locais de provas	08/09/2023	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Divulgação do resultado da análise das solicitações de atendimento especial	08/09/2023	A partir das 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Primeira Fase: Provas Objetiva (P1) e Dissertativa (P2)	17/09/2023	13h00	Locais divulgados em 08/09/2023
Divulgação dos enunciados e do gabarito da P1, bem como os enunciados da P2	18/09/2023	12h00	Site da FUVEST
Período para interposição de questionamentos à P1 e à P2	18/09/2023 a 20/09/2023	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Resultado da análise dos questionamentos à P1 e à P2	05/10/2023	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação das notas da P1 e da lista de candidatos habilitados a terem a P2 corrigida	05/10/2023	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação das notas da P2 e da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase	23/10/2023	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Período para interposição de recursos da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase	23/10/2023 a 25/10/2023	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Segunda Fase: Período de inserção de documentação comprobatória para Análise Curricular	25/10/2023 a 09/11/2023	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação dos resultados dos recursos da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase	11/11/2023	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação das notas da Análise Curricular	08/12/2023	12h00	Site da FUVEST
Divulgação da lista classificatória final	15/12/2023	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Matrículas dos convocados em 1ª chamada	08/01/2024 a 12/01/2024 (*)	Diariamente, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00*	
Divulgação da lista de convocados para matrícula da 2ª chamada	18/01/2024	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Matrículas dos convocados em 2ª chamada	convocados em 2ª chamada	22/01/2024 a 26/01/2024 (*)	Diariamente, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00*
Divulgação da lista de convocados para matrícula da 3ª chamada	01/02/2024	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Matrículas dos convocados em 3ª chamada	05/02/2024 a 09/02/2024 (*)	Diariamente, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00*	

\* Locais de matrícula constantes no item 11.2 deste edital.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e terão que ser inseridos no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>), na "Área do Candidato", no prazo de até 48 horas subsequentes à divulgação do gabarito (P1), conforme cronograma mostrado no item 9.

10.1.1. Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

10.2. Os recursos previstos no cronograma devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e terão que ser inseridos no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>), na "Área do Candidato", no prazo de até 48 horas subsequentes à divulgação da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase, conforme mostrado no item 9.

10.2.1. Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

#### 11. DA ADMISSÃO E MATRÍCULA

11.1. A lista inicial com os nomes dos candidatos convocados para matrícula em cada Programa será publicada a partir das 12h00 de 15/12/2023 no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE/SP).

11.2. A admissão dos candidatos selecionados para cada Programa se concretizará por sua matrícula, de 08 a 12/01/2024 (em 1ª chamada), de 22 a 26/01/2024 (em 2ª chamada) e de 05 a 09/02/2024 (em 3ª chamada), no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, junto à Comissão de Cultura e Extensão Universitária da respectiva unidade sede de seu programa na Universidade de São Paulo, de acordo com o calendário e com os locais designados a seguir:

ESCOLA DE ENFERMAGEM  
COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419, 1º andar, sala 102  
Cerqueira César – São Paulo – SP  
CEP 05403-000

Telefone: (11) 3061-7531

E-mail: [residenciaee@usp.br](mailto:residenciaee@usp.br)

PROGRAMAS:

(PR01) Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso

(PR02) Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente

(PR03) Enfermagem Obstétrica (PRONAENF)

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Av. Prof. Lineu Prestes, 580 – Bl. 13A - Superior Cidade

Universitária - São Paulo - SP

CEP: 05508-900

Telefone: (11) 3091-0508 E-mail: [ccexfcm@usp.br](mailto:ccexfcm@usp.br)

PROGRAMA:

(PR04) Residência em área de Farmácia Clínica e Atenção

Farmacêutica

FACULDADE DE MEDICINA

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Av. Dr. Arnaldo, 455 – Sala 1301 – 1º andar Cerqueira César

– São Paulo – SP

CEP: 01246-903

Telefones: (11) 3061-7454/ 7185/ 8550 E-mail: [ccexfm@usp.br](mailto:ccexfm@usp.br)

PROGRAMAS:

(PR05) Assistência Cardiorrespiratória

(PR06) Assistência Farmacêutica Hospitalar e Clínica

(PR07) Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica

(PR08) Física Médica

(PR09) Nutrição Clínica em Cardiopneumologia

(PR10) Nutrição Clínica em Gastroenterologia

(PR11) Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

(PR12) Odontologia Hospitalar - Área de Concentração:

Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial

(PR13) Odontologia Hospitalar - Área de Concentração:

Pacientes com Necessidades Especiais

(PR14) Prevenção e Terapêutica Cardiovascular

(PR15) Promoção da Saúde e Cuidado na Atenção Hospitalar

(PR16) Saúde Coletiva e Atenção Primária

(PR17) Saúde do Idoso em Cuidados Paliativos

(PR19) Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física

Incapacitante

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Av. 9 de julho, 980 Ribeirão Preto - SP CEP- 14025-000

Telefones: (16) 3315-0695 / 3315-0692

E-mail: [ccex@fmrp.usp.br](mailto:ccex@fmrp.usp.br)

PROGRAMA:

(PR20) Residência Multiprofissional em Atenção Integral à Saúde

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, 87 Cidade Universitária - São Paulo - SP CEP: 05508-900

Telefone: 3091-1358

E-mail: [ccexfmvz@usp.br](mailto:ccexfmvz@usp.br)

PROGRAMAS:

(PR21) Anatomia Patológica

(PR22) Clínica e Cirurgia de Grandes Animais

(PR23) Clínicas Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais

(PR24) Diagnóstico por Imagem

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Av. Prof. Lineu Prestes, 2227

Cidade Universitária - São Paulo - SP CEP 05508-000

Telefone: 3091.0888 e 3091-7903

E-mail: [ccexfo@usp.br](mailto:ccexfo@usp.br)

PROGRAMA:

(PR25) Odontologia em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Av. Duque de Caxias Norte, 225 Pirassununga - SP

CEP 13635-900

Telefone: (19) 3565.4254 E-mail: [ccexfzea@usp.br](mailto:ccexfzea@usp.br)

PROGRAMA:

(PR26) Residência em Saúde Animal e Ambiental - Área de

Concentração: Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIO-

FACIAIS

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Rua Sílvio Marchione, 3-20 Vila Universitária – Bauru – SP

CEP 17012-900

Telefone: (14) 3235-8420 E-mail: [saac@usp.br](mailto:saac@usp.br)

PROGRAMAS:

(PR27) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde

Auditiva

(PR28) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde:

Síndromes e Anomalias Craniofaciais

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Av. do Café, s/nº

Campus da USP – Ribeirão Preto – SP CEP 14040-905 Tele-

fone: (16) 3315-4129 E-mail: [ccex@forp.usp.br](mailto:ccex@forp.usp.br)

PROGRAMA:

(PR29) Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais

11.3. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão

apresentar os seguintes documentos originais (para conferência) e suas cópias simples, impressas frente e verso, se for o caso:

Diploma de Curso de Graduação (Bacharelado) reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão de Curso (Bacharelado) ou Declaração de Conclusão emitida pela Instituição de Ensino Superior formadora ou Declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso com a data prevista de colação de grau igual ou anterior a 28/02/2024; Histórico Escolar do Curso de Graduação (Bacharelado); Registro do Conselho de Classe provisório e, em caso de mudança de Estado, no respectivo Conselho de Classe/SP, sempre que for aplicável; Registro Geral (RG); CPF; Cartão SUS; Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelas autoridades competentes (Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral, etc.); comprovante de inscrição no INSS ou no PIS/PASEP/NIT/NIS; duas (02) fotografias 3x4 recentes; Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI) (apenas para candidatos do sexo masculino). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto que lhes permitam cursar a Residência.

11.3.1. No caso de Programas para Médicos Veterinários, é obrigatória a apresentação da Carteira de Vacinação atualizada com a vacina antirrábica.

11.3.2. Os profissionais estrangeiros e brasileiros com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão matricular-se mediante apresentação do diploma devidamente revalidado (Lei 9.394/96, de 20/12/1996; Resolução CNE/CES 01, de 28/01/2002; Resolução CNE/CES 8, de 04/10/2007).

11.3.3. No caso dos candidatos inscritos em Conselhos Regionais de Classe em outros Estados, estes deverão apresentar o protocolo de solicitação de transferência para São Paulo, bem como o comprovante de inscrição no Conselho do Estado que estiver vinculado.

11.3.4. Os candidatos poderão ser representados no ato da matrícula por procurador legalmente constituído e que deverá apresentar os documentos originais do candidato e a procuração com firma reconhecida em cartório para este fim.

11.4. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá entregar comprovante de conta corrente individual em um dos Bancos credenciados: Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. As contas digitais podem ser utilizadas, desde que os códigos dos bancos sejam os 237 (Bradesco), 341 (Itaú) e 033 (Santander).

11.4.1. Para o residente que necessitar abrir conta, este deverá contatar a Comissão